

1. INTRODUÇÃO

A produção agrícola, no Brasil, se mostra, ainda, como um cenário desafiador e com condições críticas para a rastreabilidade de grãos ou commodities. Dessa forma, a Olfar entende que possui potencial em contribuir para promoção da sustentabilidade e transparência no setor. Por meio do desenvolvimento de projetos internos, capacitando os fornecedores ou apoiando associações e entidades envolvidas com o tema, a Olfar almeja que para além do aperfeiçoamento interno do negócio, consiga estimular a evolução da rastreabilidade no cenário agrícola brasileiro.

Em alinhamento às práticas do mercado que buscam promover o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis, a Política de Rastreabilidade da Olfar reafirma seu compromisso com a transparência e melhoria contínua de seus processos.

2. OBJETIVO

A Política de Rastreabilidade da Olfar objetiva formalizar os compromissos, divulgar os esforços da companhia e promover o tema da rastreabilidade em sua cadeia de fornecedores e parceiros.

Este documento que estabelece os principais compromissos da empresa em relação à rastreabilidade, foi elaborado utilizando como referência o Código de Ética e Conduta da Companhia, legislação nacional, acordos setoriais brasileiros e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs).

A transparência e o compromisso em assegurar que a cadeia de fornecimento da empresa cumpre com os princípios ambientais, sociais e de governança torna-se fator essencial para a continuidade e sustentabilidade do negócio.

3. APLICAÇÃO

A Política de Rastreabilidade se aplica a todas as unidades de negócio da companhia e a todos os fornecedores e parceiros de negócio da Olfar ligados à originação de soja, milho, trigo, triguilho e cevada.

Atendendo as demandas de mercado e interesses de *stakeholders*, a Olfar trabalha para que seu padrão de boas práticas seja adotado por todos os atores envolvidos na cadeia de produção do negócio, e que para além disso, as informações estejam disponíveis

PO-02	Rev 00 – Ago/24	Página 1 de 4
Elaborado por: Comitê de Sustentabilidade	Emitido por: Sibele Zulian	Aprovado por: Direção

periodicamente no Relatório de Sustentabilidade da empresa para consulta e conferência dos diferentes grupos interessados nas atividades da companhia.

4. DIRETRIZES

A Olfar está comprometida em aprimorar continuamente seus esforços em busca de uma cadeia de fornecimento justa, sustentável e rastreável. A empresa vem se dedicando continuamente ao tema de rastreabilidade de grãos, dessa forma, a presente política compõe o conjunto de medidas e iniciativas estabelecidas para cumprimento da organização e de seus parceiros comerciais.

A disponibilidade de informações está alinhada ao compromisso organizacional com a transparência, diretriz expressa de forma pública em seu Código de Ética e Conduta.

A Política de Rastreabilidade da empresa está atrelada aos temas de cumprimento legal, governança, desenvolvimento setorial, biodiversidade e direitos humanos e estabelece os compromissos da organização no âmbito da rastreabilidade dos grãos adquiridos e processados.

Nesse sentido, a Olfar se compromete a:

- Conduzir seus negócios com integridade, não tolerando qualquer forma de corrupção, suborno, fraude ou ilegalidade em sua cadeia produtiva.
- Manter um Código de Ética robusto e público, que expresse todos os seus valores e compromissos em defesa de negócios transparentes, justos para as partes, e de acordo com a legislação vigente.
 - Cumprir a legislação, em todas as esferas e instâncias.
 - Respeitar os embargos e diretrizes de órgãos governamentais ou de acordos setoriais.
- Divulgar, anualmente, o Relatório de Sustentabilidade apresentando, de forma pública, a estratégia de condução de seus negócios, os principais indicadores, as conquistas e os desafios do período.
 - Atuar como um agente de transformação, contribuindo para a evolução setorial por meio de ações de fortalecimento, promoção e sensibilização referente aos temas:
 - transparência no processo de rastreabilidade.
 - respeito aos recursos naturais, às áreas protegidas, conservadas, restauradas ou de reserva, e em especial, ao Código Florestal Brasileiro.

PO-02	Rev 00 – Ago/24	Página 2 de 4
Elaborado por: Comitê de Sustentabilidade	Emitido por: Sibele Zulian	Aprovado por: Direção

- promoção dos Direitos Humanos conforme estabelecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

- respeito às áreas demarcadas para os povos tradicionais do Brasil.

- cumprimento da legislação trabalhista brasileira e das Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promovendo relações de trabalho justas, que envolvam remuneração digna e suficiente para a subsistência do trabalhador e sua família.

- Estar disponível para responder integralmente aos processos de diligências, indagação ou verificação de qualquer ator da sua cadeia produtiva, reforçando seu compromisso de transparência em todas as etapas e instâncias dos negócios.

- Disponibilizar um canal de denúncias, imparcial, que permita o registro, com possibilidade de anonimato, de qualquer tipo de violação ao descrito nessa política.

- Reportar periodicamente à Diretoria, os resultados encontrados no processo de monitoramento da cadeia de fornecimento e qualquer tipo de violação, real ou potencial, desta política.

Referente às relações comerciais com seus parceiros de negócio, a Olfar se compromete a desenvolver as seguintes ações:

- Monitorar os cadastros, via CPF e CNPJ, nas listas de embargos emitidas pelos órgãos competentes nas esferas: financeira, ambiental e social/trabalhista.

- Pactuar contratualmente com os parceiros comerciais a declaração de compromisso com as diretrizes estabelecidas nessa Política e com o Código de Ética da Olfar.

- Para todos os fornecedores diretos solicitar informações necessárias (CAR) para análises socioambientais das áreas de origem de grãos.

- Trabalhar ativamente para ampliar o nível de transparência sobre a origem e entrega de grãos de fornecedores indiretos.

- Adotar ferramentas de controle geoespacial que permitam identificar, rastrear e confirmar as propriedades e seus potenciais riscos.

- Assumir o compromisso com a melhoria contínua do processo de verificação de embargos, pensando em inovação, automação e recursos que acelerem e garantam a acurácia das informações.

- Alimentar um banco de dados com os resultados das análises, criando um histórico que permita a análise e o desenvolvimento de estratégias para a promoção de melhorias no processo de rastreabilidade ou para a gestão de riscos na cadeia de fornecimento.

PO-02	Rev 00 – Ago/24	Página 3 de 4
Elaborado por: Comitê de Sustentabilidade	Emitido por: Sibele Zulian	Aprovado por: Direção

- Apoiar continuamente as iniciativas que busquem a evolução da rastreabilidade no setor, assim como, ser membro atuante em iniciativas ou associações que promovam o assunto.
- Atuar como um agente de conexões, identificando necessidades dos fornecedores, buscando estratégias ou parcerias que respondam ou suportem as demandas.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Diretoria: Aprovar o conteúdo deste documento, todas suas revisões necessárias, estratégias e procedimentos para gestão de risco na cadeia de fornecimento de grãos.

Comitê de Sustentabilidade: manter a empresa atualizada sobre as dinâmicas e oportunidades de mercado, de forma a provocar possíveis atualizações de compromissos desse documento. Divulgar essa política dentro da organização e entre os parceiros de negócio.

6. GLOSSÁRIO

- **Povos Tradicionais:** grupos culturalmente diferenciados que têm suas próprias formas de organização social. Os territórios e recursos naturais pertencentes a esses povos são necessários *“para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovação e práticas gerados e transmitidos pela tradição”*. Decreto 6.040/2007.

- **Direitos Humanos:** são todos aqueles expressos na Carta Internacional de Direitos Humanos e nas 8 Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

PO-02	Rev 00 – Ago/24	Página 4 de 4
Elaborado por: Comitê de Sustentabilidade	Emitido por: Sibele Zulian	Aprovado por: Direção